



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PORTARIA Nº 17/2018**

**PROMOVE A SERVIDORA SANDRA  
MARA BORBA DA SILVA PARA  
CLASSE E**

**MARTIM CALABRESI TRESSOLDI,**

Presidente da Câmara Municipal de Osório, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei N.º 3863/2006 e suas alterações, **PROMOVE** a servidora SANDRA MARA BORBA DA SILVA para Classe E, de acordo com o Inciso V do art. 22 da Lei 3863/2006, com redação dada pelas Leis 5352/2014 e 5894/2017.

Em razão da suspensão aplicada a servidora, de acordo com o Inciso II do art. 23 da Lei 3863/2006, a contagem de tempo para a próxima promoção se dará a contar de 20 de novembro de 2018.

Conforme o parágrafo único do art. 25 c/c Inciso II do art. 23, todos da Lei 3863/2006 a promoção, no tocante ao recebimento do adicional de 6%, passará a vigorar em 30 de junho de 2019.

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de novembro de 2018.***

**MARTIM CALABRESI TRESSOLDI**

**Presidente**



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –  
Osório – RS, CEP: 95520-000 – [www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)